

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO
ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA DO SISAP**

REVISÃO	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	CLASSIFICADOR	CLASSIFICAÇÃO
00	22/01/2019		SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTROLE DO PAGAMENTO DE PESSOAL	Reservada

01 DADOS DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA RESPONDER PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

NOME DO ÓRGÃO	NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
NOME			MASP
CARGO			TELEFONE ()

O funcionário abaixo será responsável pelo cadastramento e atualização dos dados dos usuários do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, com os respectivos perfis de acesso para os órgãos ou entidades, de acordo com o procedimento operacional padrão (POP) – Controle de Acesso ao Sistema de Administração de Pessoal – SISAP.

02 DADOS DO ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA

NOME COMPLETO		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
		MASP:	OUTRO:
CARGO/FUNÇÃO	CPF	RG	
UNIDADE DE EXERCÍCIO	TELEFONE ()	CELULAR ()	
E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PARTICULAR		

03 TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA

Assumo exclusiva e total responsabilidade pela utilização adequada, vale dizer, conforme as políticas de segurança aplicáveis, das prerrogativas do acesso como **“ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA do Sistema de Administração de Pessoal - SISAP”**, sob a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF / MG, me comprometendo a:

- Zelar pelo sigilo da senha de acesso ao sistema de gerenciamento de acessos utilizado;
- Manter e monitorar os perfis de acesso dos usuários, conforme autorizado pela autoridade responsável;
- Manter o processo SEI! utilizado para controle de acessos ao SISAP devidamente atualizado, com todas as operações de cadastramento, atualização ou desativação de usuários, para fins de auditoria.

Declaro estar ciente de que a credencial para acesso (login e senha) é **pessoal e intransferível**.

Atesto que os dados fornecidos são verdadeiros e estou de acordo com os termos acima.

, DE DE 20

ASSINATURA DO DECLARANTE (USUÁRIO)

05 VALIDAÇÃO PELA AUTORIDADE DESIGNADA

Declaro estar ciente da minha obrigação de solicitar o bloqueio da conta do ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA qualificado neste termo à Superintendência Central de Processamento de Pagamento de Pessoal, via SEI!, conforme o **“POP de Controle de Acesso ao Sistema de Administração de Pessoal – SISAP”**, quando do desligamento de suas atividades por motivo de transferência, término de contrato ou qualquer circunstância que elimine a necessidade dos referidos acessos.

ASSINATURA COM CARIMBO DA AUTORIDADE DESIGNADA